



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL004/2020

A Comissão de Licitação do Município de Senador Pompeu, consoante autorização da Sra. Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Antonia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BAIA SOBRINHO, NA LOCALIDADE DO KM-27, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o parágrafo único, do artigo 26, e art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores assim como o Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Município de Senador Pompeu, com a necessidade de preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como prevenir os riscos de acidente para toda a comunidade escolar, haja vista que a escola encontra-se danificada por vários fatores e por utilização de longos anos sem reforma, comprometendo sua utilização para dar continuidade as atividades do ano letivo e suprir sua demanda, que é destinada a permanência com qualidade na estrutura física, oferecendo para os estudantes e servidores da Escola de Ensino Fundamental João Bahia Sobrinho mais conforto e segurança.

É sabido que o FUNDEB traz aos Municípios recursos financeiros para investimento direto na Educação. Muito importante é garantir aos alunos usuário do sistema público de ensino, uma estrutura adequada, segura e confortável, o que sem dúvidas garantirá a estes, uma Educação de mais qualidade, e um futuro mais promissor.

A Administração Municipal de Senador Pompeu, busca modernizar sua estrutura de ensino, pois julga um dos basilares mais importantes e fundamental para formação do cidadão. Com este intuito, o Município se preocupando com a perfeita aplicação dos recursos públicos, elege sempre as melhores ações, neste caso, a reforma da referida escola pública.

Com efeito, seu valor global orçado através de Projeto Básico, correspondente **R\$ 27.888,94 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, referente a **8,45% do limite previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 23, Lei 8.666/93**, devidamente **atualizado pelo artigo 1º, alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018**, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

## Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Decreto nº 9.412 de 18.16.2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:  
a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

[...]

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 27.888,94 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Portanto, cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 27.888,94 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR GLOBAL
01	Execução de serviços de recuperação da Escola de Ensino Fundamental João Baia Sobrinho, na localidade do KM-27, zona rural do Município de Senador Pompeu;	Serv.	01	27.888,94

Senador Pompeu/CE, 26 de junho de 2020.

*Jose Higo dos Reis Rocha*  
**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**  
Presidente da Comissão de Licitação